



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.

N.º 1422 de 1995

O funcionário

16 - PAR

16-1155/1996

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
1422/95

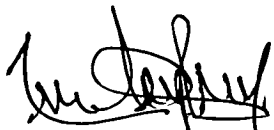
O Projeto de Lei nº 1422/95, de autoria do Vereador Wadih Mutran, propõe destinar aos policiais militares que residem em favelas 10 % (dez por cento) de todas as casas da Cohab já construídas no Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição e Justiça declarou-se pela legalidade da medida em seu parecer de nº 465/96 à fl. 05.

No entanto, tal reserva aos policiais militares fere o princípio da garantia de direitos iguais a todos os cidadãos e pode influir negativamente na imagem que a Polícia Militar de São Paulo mantém junto à população. Além disso, é clara a inviabilidade de se alcançar o patamar de 10 % das unidades já produzidas sem incorrer em despejo de parte da população hoje atendida pela Cohab.

Dessa forma, naquilo que é de nossa competência, manifestamo-nos contrários à proposta.

Sala da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente, em 29.05.96.


PRESIDENTE


RELATOR


Wadih Mutran

17 - RELCOM
17-3093/1996